



## 2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018/CRO-SE, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
<b>CNPJ:</b>	13.083.431/0001-00
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	COOPERDONGO - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SERGIPE
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. BARÃO DE MARUIM, 993, BAIRRO CENTRO, ARACAJU/SE
<b>TELEFONE:</b>	79-3214-5556
<b>CNPJ:</b>	02.725.037/0001-02
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	IVONE BARROS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE - VICE PRESIDENTE

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, iniciando-se no dia **03.07.2020** e encerrando-se no dia **03.07.2021**.

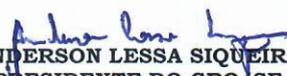
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

2.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

**ARACAJU/SE, 01 de julho de 2020.**

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA  
PRESIDENTE DO CRO/SE  
CONTRATANTE



COOPERDONGO – COOPERATIVA DOS  
CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE  
SERGIPE  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_